



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
GABINETE DO PREFEITO

Estado do Pará
Pref. Mun. de Santana do Araguaia
PUBLICADO
Em, 30 / 04 / 2020
Sob o N°
Secretaria de Administração

DECRETO Nº. 1.524

DE 30 DE ABRIL DE 2020.

“DISPÕE SOBRE A REDUÇÃO DE SUBSÍDIOS DE AGENTES POLÍTICOS DE SANTANA DO ARAGUAIA E DE MEDIDAS A SEREM ADOTADAS ENQUANTO DURAR A PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (COVID-19), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o reconhecimento, por parte da Organização Mundial de Saúde, como pandemia o surto do coronavírus COVID-19;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n. 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto do COVID-19;

CONSIDERANDO a edição do Decreto Legislativo nº 06/2020 do Congresso Nacional que reconhece o estado de calamidade pública em todo o País, atendendo solicitação da Presidência da República e das Autoridades da área da Saúde;

CONSIDERANDO o teor do Decreto n. 609, de 16 março de 2020, do Governo do Estado do Pará, que dispõe sobre o estado de calamidade pública, sobre as medidas de enfrentamento ao COVID-19, dentre elas a proibição de circulação e de aglomeração de pessoas;

CONSIDERANDO que a pandemia causará um grande impacto na economia de todo o País, e, em especial ao Município de Santana do Araguaia, PA, que está sofreu uma queda considerável em suas arrecadações;



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
GABINETE DO PREFEITO

Estado do Pará
Pref. Mun. de Santana do Araguaia
PUBLICADO
Em, 30 / 04 / 2020
Sob o N°
Secretaria de Administração

CONSIDERANDO a necessidade do Município de Santana do Araguaia de tomar algumas medidas administrativas, que não estavam previstas, para garantir o funcionamento de todos os órgãos públicos e a regular prestação de serviços, durante o enfrentamento da pandemia do coronavírus;

CONSIDERANDO a iniciativa dos Secretários Municipais de Santana do Araguaia, que encaminharam ofício ao chefe do Executivo local sugerindo a redução de seus subsídios em 30% (trinta por cento), como forma de contribuir para o equilíbrio das contas públicas municipais, principalmente em relação à folha de pagamento dos servidores públicos;

CONSIDERANDO a queda nos repasses constitucionais e na arrecadação própria do município, em virtude da pandemia do coronavírus (COVID-19), devido a paralisação de grande parte da atividade econômica;

CONSIDERANDO que a queda de receita poderá afetar o pagamento dos salários dos servidores públicos municipais, bem como a manutenção dos serviços públicos;

CONSIDERANDO a necessidade do Município de Santana do Araguaia de fazer algumas adequações orçamentárias, durante o enfrentamento da pandemia do coronavírus;

DECRETA:

Art. 1º. Fica determinado, de forma excepcional e durante a pandemia do coronavírus (COVID-19), a redução dos subsídios de agentes políticos, no percentual de 30% (trinta por cento), a ser aplicado sobre o subsídio mensal do Prefeito e dos Secretários Municipais de Santana do Araguaia, PA.



Estado do Pará
Prof. Mun. de Santana do Araguaia
PUBLICADO
Em, <u>30 / 04 / 2020</u>
Sob o N° _____
Secretaria de Administração

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º. A redução também se aplica a todos os servidores públicos, ocupantes de cargos em comissão, ou não, mas que recebam qualquer outra vantagem pecuniária além da remuneração básica.

Art. 3º. A redução deverá ocorrer a partir do mês de maio/2020.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 30 de abril de 2020.

JOSE RODRIGUES DE MIRANDA
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SANTANA DO ARAGUAIA
CNPJ: 05.832.977/0001-99
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifica – se para devidos fins de direitos e para que sirva de documento hábil, que esta Secretaria Municipal de Administração fez a publicação no mural da sede da Prefeitura de Santana do Araguaia, Estado do Pará, a seguinte Portaria Gabinete da Prefeitura de Santana do Araguaia, Estado do Pará:

- Decreto nº 1.524 de 30 de abril de 2020, Dispõe sobre a redução de subsídios de Agentes políticos de Santana do Araguaia e de medidas a serem adotadas enquanto dura a Pandemia do Coronavírus (covid-19).

A publicação foi realizada em conformidade com o artigo 145 da Lei Orgânica do Município, declaro aos devidos fins que o mural desta Prefeitura é o meio oficial de publicação de Leis da Prefeitura de Santana do Araguaia-PA.

Santana do Araguaia – PA, aos 30 de abril de 2020.

Wellington Lopes Silva
Secretário Mun. de Administração
Decreto nº 1.407/2019